



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.523, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

*Altera a redação o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.298, de 09 de dezembro de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.298, de 09 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as sociedades civis, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, sendo elas:*

- *Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo;*
- *Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira;*
- *Caixa Escolar São Geraldo;*
- *Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos;*
- *Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo;*
- *Caixa Escolar Prof. Geralda Maria de Oliveira;*
- *Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura;*
- *Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo;*
- *Caixa Escolar Pré Escolar Municipal Prof. Gaspar Braz de Araújo;*
- *Caixa Escolar Prof. Antônio de Deus Vieira Neto;*
- *Caixa Escolar Madre Maria do Carmo.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 17 de Junho de 2019.

  
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

17/06/19 a 16/09/19



